

#### EDITAL FAIFSul Nº 49/2024

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA MULHERES MIL

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de PROFESSORES para atuar em curso de Atendente de Lanchonete, no Campus Pelotas - Visconde da Graça, do Programa Mulheres Mil, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil Ofício Circular nº 02/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de abril de 2024 a março de 2025.
- **1.2** O processo seletivo será regido por este Edital.
- **1.3** Os candidatos selecionados poderão participar de qualificação específica, de modo presencial, em dia e horário a ser definido, no campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Riograndense Pelotas Visconde da Graça.
- **1.4** O curso FIC será realizado de forma presencial e tem data prevista para início em junho de 2024. A organização das disciplinas será feita pelo coordenador do curso e apresentada previamente.
- **1.5** Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- **1.6** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.7 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- **1.8** As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- **1.10** As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.
- **1.11** Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.12 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail if-pronatec@ifsul.edu.br

#### 2. DAS VAGAS

**2.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSORES para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada conforme listado a seguir:

#### **QUADRO 1 – DAS VAGAS**

Campus Pelotas- Visconde da Graça  Curso de Atendente de Lanchonete				
Disciplina	Formação exigida	Vagas	Carga Horária Total	Remuneração
Noções de Contaminação de Alimentos	Bacharel em Química ou Curso Superior em Agroindústria	01	15h	50,00/hora

- 2.2 O curso terá carga horária de 160 horas incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.
- 2.3 Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a(s) vaga(s) disponível.
- **2.4** Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

# 3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- **3.1** São atribuições do PROFESSOR:
- a) conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;
- c) elaborar material didático para sua disciplina;
- d) analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- e) participar de reuniões com Coordenadoras(es) do Curso e Pedagógicos;
- f) preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias:
- g) participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função:
- h) entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina.
- **3.2** As atividades desempenhadas pelas(os) professoras(es) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

# **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 2, que contém o cronograma e as datas das publicações:

**QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES** 

70112110 = 2111110 = 1	10 1 0 1 1 3 1 1 1
Publicação do Edital	27/05/2024
Prazo para recursos do Edital	27/05/2024 a 28/05/2024
Respostas do pedido de recursos do Edital	29/05/2024
Inscrições	30/05/2024 a 10/06/2024
Homologação	11/06/2024
Prazo de recurso da homologação das inscrições	11/06/2024 a 12/06/2024

Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	13/06/2024
Divulgação do resultado parcial	14/06/2024
Prazo de recurso do resultado	17/06/2024 a 18/06/2024
Respostas dos recursos ao resultado parcial	19/06/2024
Homologação do resultado final	20/06/2024

- **4.2** Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.
- **4.3** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço <u>if-pronatec@ifsul.edu.br</u> Abaixo as especificações do e-mail:

**Assunto:** EDITAL FAIFSUL Nº 49/2024- NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O) **Corpo do e-mail:** 

- a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR (DISCIPLINA XXXXXX)
- b) Câmpus de atuação: xxxxxxx.

# OBS: No caso de inscrição em mais de 1 disciplina, especificar as disciplinas na ficha de inscrição e e-mail.

- **4.3** O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia **10/06/2024**, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:
- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- c) Cópia da cédula de identidade RG:
- d) Cópia do cadastro de pessoa física CPF;
- e) Cópia do Currículo:
- f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.
- Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.
- 4.4 Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:
- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1):
- b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo.
- **4.5** Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).
- **4.6** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: <u>if-pronatec@ifsul.edu.br</u> contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 49/2024 [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.
- **4.7** A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.8** Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

### 5. DA SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Geral do Pronatec no IFSul e Coordenação do Programa Mulheres Mil no IFSul.
- 5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos;
- **5.3**. O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.
- **5.3.1.** Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- **5.3.2** A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

Quadro 3 - Pontuação da Análise Curricular para Professor

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	15
Curso de Formação Pedagógica (mínimo de 540h) ou Licenciatura na área da educação	15 pontos	15
Experiência docente	2 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	10
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	10 pontos	10
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto (máximo de 4 projetos)	20
Cursos na área de alimentos com carga horária mínima de 300h	5 pontos por curso (máximo de 2 cursos)	10
Experiência como professor no Programa Mulheres Mil	10 pontos por edição do programa Mulheres Mil máximo de 20 pontos)	20
TOTAL	100	

**5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Maior tempo de exercício de docência no Programa Mulheres Mil;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** A divulgação dos resultados finais será realizada na página do http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**8.1** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

# 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- **9.2** As inscrições serão automaticamente prorrogadas por 5(cinco) dias caso o edital seja deserto no período inicial de inscrições.
- 9.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 27 de maio de 2024.

Miguel Roberto Felberg Coordenador Geral

Osmar Renato Brito Furtado Diretor-Presidente da FAIFSUL

# ANEXO I

## **EDITAL FAIFSUL xxxx/2024**

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

	DADOS PESSOA	AIS		
NOME COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	CPF	R	RG	
SERVIDOR PÚBLICO	ÓRGÃO	D	ATA NOMEAÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL		<u> </u>		
BAIRRO	CIDADE		CEP	
TELEFONE	EMAIL			
RESIDENCIAL/CELULAR				
	TÍTULOS			
GRADUAÇÃO EM				
( ) ESPECIALIZAÇÃO				
	1 ( )			
PARTICIPAÇÃO EM PROJET 1)	OS DE EXTENSÃO DO IFSUL	_		
EXPERIÊNCIA DOCENTE  1)				
( ) EXPERIÊNCIA COMO PR ( ) 2011 ( ) 2012	ROFESSOR / MMIL	( ) 2018 (	) 2022 ( ) 2023	
CURSO DE FORMAÇÃO PED	AGÓGICA ou LICENCIATURA	A		
CURSO NA ÁREA DE ALIMEI	NTOS			
2				

/		/ /2024
/	- /	/2024

#### **ASSINATURA**

# EDITAL FAIFSUL xxxx/2024 ANEXO II

## Quadro de Análise Curricular

Titulação	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Formação Pedagógica (mínimo de 540h) ou Licenciatura na área da educação	15 pontos	
Experiência Docente	2 pontos por semestre (máximo de 10 pontos)	
Cursos de capacitação na Metodologia de Acesso Permanência e Êxito MAPE	10 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto Máximo 4 projetos	
Cursos na área de alimentos com carga horária mínima de 300h	5 pontos por curso (máximo de 2 cursos)	
Experiência como professor no Programa Mulheres Mil	10 pontos por edição do programa Mulheres Mil máximo de 20 pontos)	
Total		

\_\_\_\_/2024